



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.180/2016

Data: 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390390000 01000 441	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	110.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

99.099.99.999.0031.9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999990000 01000 854	Reserva de contingência	R\$	110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL